



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 5/2025

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, E A EMPRESA CONCEPT MOBILITY SERVIÇOS DE MOBILIDADE LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0072-19, neste ato representado pelo Senhor **IRAJÁ REZENDE DE LACERDA**, Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura e Pecuária, nomeado pelo Decreto de 5 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 5 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 3320760, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONCEPT MOBILITY SERVIÇOS DE MOBILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.582.157/0001-87, sediada na Alameda Mamoré, nº 503, Sala nº 181 – Alphaville, CEP: 06.454-040, em Barueri/SP, neste ato representada pelo Senhor **MARCELO CAMARA FONSI**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.015891/2022-92 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.

O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 26/2022 por 12 (doze) meses, contemplando-se nesta ocasião o período de **26/10/2025** a **25/10/2026**, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666, de 1993.
2.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1.

O valor total da contratação é de **R\$ 11.429.916,30 (onze milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e dezesseis reais e trinta centavos)**.

2.2.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3.

Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.
3.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Gestão/Unidade: 00001/130020
Fonte: 1000000000
Ação Orçamentária: 10.2210120.691.114420ZT.002
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: 002 – Funcionamento das Adidâncias Agrícolas
Nota de Empenho: 2025NE00001

3.2.

No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.
4.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1.

A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.
5.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.
6.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1.

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

IRAJÁ REZENDE DE LACERDA
Representante legal da **CONTRATANTE**

MARCELO CAMARA FONSI
Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)

	Documento assinado eletronicamente por MARCELO CAMARA FONSI, Usuário Externo , em 19/05/2025, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .
	Documento assinado eletronicamente por IRAJA REZENDE LACERDA, Secretário Executivo , em 20/05/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .
	Documento assinado eletronicamente por LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha , em 23/05/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .
	Documento assinado eletronicamente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, Testemunha , em 23/05/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42597629** e o código CRC **A8DE005D**.